Assunção - PB, 23 de Setembro de 2026.

PORTARIA Nº IN 00035/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00035/2026, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO N° 0003/2026; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA.
036421734-03
Item(s): 1 - 7 - 12 - 17 - 21 - 23.
Valor: R$ 6.234,04
- COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E INDUSTRIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAM.
36.310.106/0001-39
Item(s): 2 - 3 - 5 - 8 - 9 - 16 - 20 - 22 - 28 - 30.
Valor: R$ 80.980,59
- ELOY GOMES FERREIRA JUNIOR.
109414724-93
Item(s): 25 - 27 - 37 - 38.
Valor: R$ 12.458,50
- ERIKA REJANE GOMES FERREIRA.
076568974-02
Item(s): 25 - 26 - 27 - 38.
Valor: R$ 13.141,92
- FLAUBERTO BALDUINO GUEDES.
009980064-08
Item(s): 30 - 34 - 37.
Valor: R$ 30.613,50
- GENILVA DE SOUZA PEREIRA.
067793294-44
Item(s): 1 - 4 - 7 - 10 - 11 - 12 - 17 - 18 - 19 - 21 - 23 - 29.
Valor: R$ 28.564,98
- JOSE PAULO BALDUINO DOS SANTOS.
068045144-75
Item(s): 1 - 4 - 7 - 12 - 17 - 18 - 21 - 24 - 29.
Valor: R$ 26.982,48

- MARIA DE FÁTIMA BALBINO SILVA.
422068204-04
Item(s): 3 - 5 - 9 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38.
Valor: R$ 39.994,91
- MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA.
014997114-17
Item(s): 25 - 26 - 27.
Valor: R$ 11.987,79
- MARIA VERA DA SILVA BATISTA.
297353781-91
Item(s): 25 - 26 - 27.
Valor: R$ 11.987,79
- RITA MARIA DE ALMEIDA.
251480954-15
Item(s): 1 - 9 - 12 - 13.
Valor: R$ 5.984,50

Total: R$ 268.931,00

Publique-se e cumpra-se.

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito

Assunção - PB, 23 de Setembro de 2026.

PORTARIA Nº IN 00035/2026 - 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2026, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO N° 0003/2026; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA.
036421734-03
Item(s): 1 - 7 - 12 - 17 - 21 - 23.
Valor: R$ 6.234,04
- COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E INDUSTRIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAM.
36.310.106/0001-39
Item(s): 2 - 3 - 5 - 8 - 9 - 16 - 20 - 22 - 28 - 30.
Valor: R$ 80.980,59
- ELOY GOMES FERREIRA JUNIOR.
109414724-93
Item(s): 25 - 27 - 37 - 38.
Valor: R$ 12.458,50
- ERIKA REJANE GOMES FERREIRA.
076568974-02
Item(s): 25 - 26 - 27 - 38.
Valor: R$ 13.141,92
- FLAUBERTO BALDUINO GUEDES.
009980064-08
Item(s): 30 - 34 - 37.
Valor: R$ 30.613,50
- GENILVA DE SOUZA PEREIRA.
067793294-44
Item(s): 1 - 4 - 7 - 10 - 11 - 12 - 17 - 18 - 19 - 21 - 23 - 29.
Valor: R$ 28.564,98
- JOSE PAULO BALDUINO DOS SANTOS.
068045144-75
Item(s): 1 - 4 - 7 - 12 - 17 - 18 - 21 - 24 - 29.
Valor: R$ 26.982,48

- MARIA DE FÁTIMA BALBINO SILVA.
422068204-04
Item(s): 3 - 5 - 9 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38.
Valor: R$ 39.994,91
- MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA.
014997114-17
Item(s): 25 - 26 - 27.
Valor: R$ 11.987,79
- MARIA VERA DA SILVA BATISTA.
297353781-91
Item(s): 25 - 26 - 27.
Valor: R$ 11.987,79
- RITA MARIA DE ALMEIDA.
251480954-15
Item(s): 1 - 9 - 12 - 13.
Valor: R$ 5.984,50

Total: R$ 268.931,00
Publique-se e cumpra-se.

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 104/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 039/2026/PMX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, destinado ao atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de início da sessão: 06/10/2026. HORA e LOCAL: 08:30 (oito horas e trinta minutos), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara - PA e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xinguara - PA, 23 de setembro de 2026.
DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Irituia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 7.2026-0003 que tem por CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS E REUNIÕES, TAIS COMO: SESSÕES SOLENES E ESPECIAIS, ITINERANTES, REUNIÕES ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS REALIZADOS ATRAVES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA, As propostas e documentações serão recebidas pelo e-mail cm.irituia@gmail.com, até 29 de setembro de 2026 até as 12:00 horas. O aviso do edital, Termo de referência e modelo de proposta, podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal de Irituia e no portal do TCM/PA.

RODRIGO NUNES PEDREIRA
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamentos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e R. Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda. CONTRATO: CT nº 00048/2026. VALOR: R$ 4.041.000,00 (quatro milhões e quarenta e um mil reais). VIGÊNCIA: até 21/09/2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios, recursos federais, convênios do Fundo de Saúde e emendas parlamentares MAC, conforme dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, elemento de despesa 339030 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - R$ 4.041.000,00.

Alagoa Grande - PB, 18 de setembro de 2026.
JOÃO MONTENEGRO NAVARRO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026

O Secretario de Saúde do Município de Alagoa Grande/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/21, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00032/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2026. EMPRESA VENCEDORA: R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 32.929.561/0001-66, do qual sagrou-se vencedora, com o valor de R$ 4.041.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUARENTA E UM MIL REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo. Alagoa Grande - PB, 21 de setembro de 2026. JOÃO MONTENEGRO NAVARRO. Secretário de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 5/2026

Torna público que fará realizar através da Agente de Contratação, chamamento público de serviços objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR CURSOS E OFICINAS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Os interessados deverão inserir a proposta e a documentação respectiva até as 23:59 horas do dia 08 de Outubro de 2026, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública eletrônica para realização do certame fica marcada para o dia 09 de Outubro de 2026 às 09:00 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 23 de Setembro de 2026.
TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 06 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 06 de Outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 23 de Setembro de 2026.
TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Outubro de 2026. Inicio da fase de lances: 08:01 horas do dia 07 de Outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 23 de Setembro de 2026.
TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00020/2026. OBJETO: contratação do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a prestação de curso profissionalizante (modelista do vestíario), carga horário de 180 horas, através da Secretaria de Ação Social do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2026. VIGÊNCIA: até 08/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00098/2026 - 08.09.26 - Servico Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI - R$ 21.500,00. Assunção - PB, 8 de Setembro de 2026. Wagner Felipe de Oliveira Vilar. Prefeito.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00035/2026

RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção - PB, através do CREDENCIAMENTO N° 0003/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Adriano da Silva Oliveira - R$ 6.234,04; Cooperativa de Comercializacao e Industrializacao da Agricultura Familiar de Cam - R$ 80.980,59; Eloy Gomes Ferreira Junior - R$ 12.458,50; Erika Rejane Gomes Ferreira - R$ 13.141,92; Flauberto Balduino Guedes - R$ 30.613,50; Genilva de Souza Pereira - R$ 28.564,98; Jose Paulo Balduino dos Santos - R$ 26.982,48; Maria de Fátima Balbino Silva - R$ 39.994,91; Maria Jose da Silva Ferreira - R$ 11.987,79; Maria Vera da Silva Batista - R$ 11.987,79; Rita Maria de Almeida - R$ 5.984,50.

Assunção - PB, 23 de Setembro de 2026.
WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2026

Torna público que realizará, através do Setor de Contratação, sediado na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, visando ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Bananeiras/PB, incluindo serviços de plantão médico e atendimentos médicos especializados, destinados à Rede Municipal de Saúde e ao Hospital Municipal Dr. Clovis Bezerra, mediante procedimento auxiliar de credenciamento, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Convênio nº 0075/2023 - Custeio das Ações e Qualificação das Assistências Executadas no Âmbito do Hospital Municipal Dr. Clovis Bezerra. O recebimento dos documentos para credenciamento ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 23 de Setembro de 2026, permanecendo aberto durante o período estabelecido no edital. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o art. 79; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bananeiras - PB, 21 de Setembro de 2026.
JULIANA COSTA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CC 006-2024 - PRAZO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES, NO MUNICIPIO DE BARRA DE SANTANA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE NR 941429-2023. FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA nº 00006/2024 e no art. 105, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04701/2024 - D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA - 2º Aditivo - prorroga o prazo de 24/07/2026 até 24/05/2027. Barra de Santana - PB, 24 de Julho de 2026 - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO - Prefeito.

- R$ 10.900,00; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R$ 1.980,00; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R$ 10.210,00.

Algodão de Jandaira - PB, 09 de Setembro de 2026

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar e equipamentos destinados à estruturação da nova Escola Municipal do Município de Algodão de Jandaíra/PB, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 048/2025, compreendendo os itens remanescentes fracassados no procedimento licitatório anterior. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – Secretaria de Educação 2040.12.361.2002.1008 – Aquisição de Equipamentos para as Unid. Escolares 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 500, 571. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00101/2026 - 09.09.26 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R$ 10.210,00; CT Nº 00102/2026 - 09.09.26 - C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R$ 1.230,00; CT Nº 00103/2026 - 09.09.26 - GHPS BARRETO - ME - R$ 10.900,00; CT Nº 00104/2026 - 09.09.26 - MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R$ 1.980,00; CT Nº 00105/2026 - 09.09.26 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 2.937,69.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar e equipamentos destinados à estruturação da nova Escola Municipal do Município de Algodão de Jandaíra/PB, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 048/2025, compreendendo os itens remanescentes fracassados no procedimento licitatório anterior. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – Secretaria de Educação 2040.12.361.2002.1008 – Aquisição de Equipamentos para as Unid. Escolares 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 500, 571. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00101/2026 - 09.09.26 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R$ 10.210,00; CT Nº 00102/2026 - 09.09.26 - C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R$ 1.230,00; CT Nº 00103/2026 - 09.09.26 - GHPS BARRETO - ME - R$ 10.900,00; CT Nº 00104/2026 - 09.09.26 - MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R$ 1.980,00; CT Nº 00105/2026 - 09.09.26 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 2.937,69.

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00034/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominado " JUAREZ □, para abrilhantar as festividades da Emancipação política do Município de Aroeiras – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 150.000,00.

Aroeiras - PB, 15 de Setembro de 2026

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00035/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominado " FABIANO GUIMARÃES, para abrilhantar as festividades da Emancipação política do Município de Aroeiras – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FG PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 100.000,00.

Aroeiras - PB, 24 de Setembro de 2026

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominado " JUAREZ □, para abrilhantar as festividades da Emancipação política do Município de Aroeiras – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2143.13.392.2015.2161 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00183/2026 - 16.09.26 - JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 150.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominado " FABIANO GUIMARÃES, para abrilhantar as festividades da Emancipação política do Município de Aroeiras – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2143.13.392.2015.2161 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00184/2026 - 24.09.26 - FG PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 100.000,00.

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00035/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO Nº 0003/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Adriano da Silva Oliveira - R$ 6.234,04; Cooperativa de Comercializacao e Industrializacao da Agricultura Familiar de Cam - R$ 80.980,59; Eloy Gomes Ferreira Junior - R$ 12.458,50; Erika Rejane Gomes Ferreira - R$ 13.141,92; Flauberto Balduino Guedes - R$ 30.613,50; Genilva de Souza Pereira - R$ 28.564,98; Jose Paulo Balduino dos Santos - R$ 26.982,48; Maria de Fátima Balbino Silva - R$ 39.994,91; Maria Jose da Silva Ferreira - R$ 11.987,79; Maria Vera da Silva Batista - R$ 11.987,79; Rita Maria de Almeida - R$ 5.984,50.

Assunção - PB, 23 de Setembro de 2026

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a prestação de curso profissionalizante (modelista do vestiário), carga horário de 180 horas, através da Secretaria de Ação Social do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2026. VIGÊNCIA: até 08/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00098/2026 - 08.09.26 - Servico Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI - R$ 21.500,00.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - ITENS DESERTOS E FRACASSADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260617PE00012

A Prefeitura Municipal de Caaporã – PB torna público, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENCÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB**, foi declarado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **FRACASSADO** quanto aos itens: **Item 7; Item 8; Item 75; Item 81; Item 156; Item 172; Item 193; Item 200; Item 203; Item 211; Item 217; Item 223; Item 235; Item 236; Item 266; Item 269; Item 270; Item 285,** em razão de não terem sido obtidas propostas que atendessem às condições estabelecidas no edital, e **DESERTO** quanto aos itens: **Item 2 e Item 282**, em razão da ausência de propostas.

Caaporã - PB, 17 de Setembro de 2026

WILLZEMURG FERNANDES DE LIMA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
ITENS DESERTOS E FRACASSADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260520PE00013

A Prefeitura Municipal de Caaporã – PB torna público, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.comprasalcantilpb.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de paralelepípedo para atender as necessidades da prefeitura municipal de alcantil – pb. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 08 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 08 de Outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825–0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.comprasalcantilpb.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 24 de Setembro de 2026

GERMANA CAMILO DE SOUZA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar e equipamentos destinados à estruturação da nova Escola Municipal do Município de Algodão de Jandaíra/PB, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 048/2025, compreendendo os itens remanescentes fracassados no procedimento licitatório anterior; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: C DA SILVA GRANGEIRO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R$ 1.230,00; CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 2.937,69; GHPS BARRETO – ME - R$ 10.900,00; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R$ 1.980,00; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R$ 10.210,00.

Algodão de Jandaíra - PB, 09 de setembro de 2026

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar e equipamentos destinados à estruturação da nova Escola Municipal do Município de Algodão de Jandaíra/PB, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 048/2025, compreendendo os itens remanescentes fracassados no procedimento licitatório anterior. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – Secretaria de Educação 2040.12.361.2002.1008 – Aquisição de Equipamentos para as Unid. Escolares 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 500, 571. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00101/2026 - 09.09.26 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R$ 10.210,00; CT Nº 00102/2026 - 09.09.26 - C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R$ 1.230,00; CT Nº 00103/2026 - 09.09.26 - GHPS BARRETO - ME - R$ 10.900,00; CT Nº 00104/2026 - 09.09.26 - MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R$ 1.980,00; CT Nº 00105/2026 - 09.09.26 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 2.937,69.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar e equipamentos destinados à estruturação da nova Escola Municipal do Município de Algodão de Jandaíra/PB, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 048/2025, compreendendo os itens remanescentes fracassados no procedimento licitatório anterior. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – Secretaria de Educação 2040.12.361.2002.1008 – Aquisição de Equipamentos para as Unid. Escolares 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 500, 571. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00101/2026 - 09.09.26 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R$ 10.210,00; CT Nº 00102/2026 - 09.09.26 - C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R$ 1.230,00; CT Nº 00103/2026 - 09.09.26 - GHPS BARRETO - ME - R$ 10.900,00; CT Nº 00104/2026 - 09.09.26 - MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R$ 1.980,00; CT Nº 00105/2026 - 09.09.26 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 2.937,69.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a prestação de curso profissionalizante (modelista do vestuário), carga horária de 180 horas, através da Secretaria de Ação Social do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2026. VIGÊNCIA: até 08/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00098/2026 - 08.09.26 - Servico Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI - R$ 21.500,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00035/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO Nº 0003/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Adriano da Silva Oliveira - R$ 6.234,04; Cooperativa de Comercializacao e Industrializacao da Agricultura Familiar de Cam - R$ 60.980,59; Eloy Gomes Ferreira Junior - R$ 12.458,50; Erika Rejane Gomes Ferreira - R$ 13.141,92; Flauberto Balduino Guedes - R$ 30.613,50; Genilva de Souza Pereira - R$ 28.564,98; Jose Paulo Balduino dos Santos - R$ 26.982,48; Maria de Fátima Balbino Silva - R$ 39.994,91; Maria Jose da Silva Ferreira - R$ 11.957,79; Maria Vera da Silva Batista - R$ 11.987,79; Rita Maria de Almeida - R$ 5.984,50.

Assunção - PB, 23 de Setembro de 2026

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00039/2026

A Prefeitura Municipal de Belém manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE BELÉM–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, ou acessando: www.belem.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de Setembro de 2026 até às 12:00 horas, e que poderão ser encaminhados também pelo e-mail: licitacaobelem2024@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Belém - PB, 24 de Setembro de 2026

JOSIVAN BATISTA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Ref. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREGADOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB, EXERCÍCIO 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. CT Nº 00119/2026 - 11.03.26 - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES - onde se ler: R$ 259.303,28. Leia-se R$ 164.581,67. As demais informações se mantem inalteradas. Belém -PB, 24 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ADITAMENTO DE VALOR Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB e PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E CONSTRUTORA CRAL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.117.952/0001-68. Ref. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00011/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB. Extrato do 9º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 00085/2025, com a empresa acima mencionada, correspondente ao ADITIVO DE VALOR na importância de R$64.367,59 (SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) Assinaturas da prorrogação contratual em: 12/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELEM –PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2026. DOTAÇÃO: 02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0021.2006 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 37 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 03.01 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0021.2007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 48 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0188.2017 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 110 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.01 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.0021.2028 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 219 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRA E TRANSPORTE 15.451.0021.2031 MANTER AS ATIVIDADES DA SEINFRA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 246 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0021.2034 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 297 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB 26.782.0240.2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 325 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO 24.131.0021.2087 MANTER A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS MATERIAL DE CONSUMO 01.05 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.122.0468.2045 MANTER AS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 354 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 01.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0428.2061 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 490 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 509 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00310/2026 - 22.09.26 - H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 19.400,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA E DA ROTA CULTURAL RAÍZES DO BREJO 2026 DO MUNICÍPIO DE BELÉM–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00050/2026. DOTAÇÃO: 06. 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.0021.2024 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.392.0247.2025 FOMENTAR EVENTOS ARTISTICOS, CULTURAIS E DE LAZER 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00308/2026 - 22.09.26 - 18.516.786 ELAINE CRISTINA BEZERRA DA SILVA - R$ 50.999,90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE ENCERRAMENTO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 80002/2024

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras, por meio da Secretaria Municipal de Contratações Públicas, torna público o encerramento do recebimento de novas documentações relativas ao Edital de Credenciamento nº 80002/2024, cujo objeto é o CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE BIOQUÍMICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. O encerramento do referido edital dar-se-á no dia 30 de setembro de 2026, data a partir da qual não serão mais aceitas novas solicitações ou protocolamentos de habilitação. Os requerimentos protocolados até o dia 30 de setembro de 2026 e que se encontrarem pendentes de análise seguirão seu fluxo regular de avaliação técnica e habilitação. Ressalta-se que este ato não afeta a vigência e a execução dos contratos administrativos já celebrados. Informações: das 08:00 as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: setor.licitacaocz@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 24 de Setembro de 2026

DENYZE GONSALO FURTADO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL 02/2027
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 90001/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU APREENDIDOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB, POR MEIO DE REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS E/OU ELETRÔNICOS. Os interessados deverão apresentar proposta até as 16:00 horas do dia 27 de Setembro de 2027. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br.

Edital: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 24 de Setembro de 2026

EMIDIO DINIZ BATISTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00095/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: NR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 57.304.088/0001-83

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANSSNO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 953228/2023/MCIDADES/CAIXA, NÚMERO DA OPERAÇÃO 1091807–47, NÚMERO SICONV 953228

Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por finalidade o aditamento contratual com a correção da cláusula segunda.

Processo licitatório: CONCORRENCIA PUBLICA 0001/2025

Recursos: FEDERAL/PRÓPRIOS

Fundamento legal: O presente Termo Aditivo está fundamentado na Lei 14.133/21, bem assim na cláusula décima do referido contrato.

Assinatura: 24/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais elétricos e componentes de iluminação pública, visando atender às demandas de manutenção, expansão e reparos prediais e das vias públicas do Município de Itatuba–PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Arruda e Andrade LTDA - R$ 67.022,90; AURICELINO GALDINO DA CRUZ - R$ 241.103,25; CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP - R$ 4.924,00; ELETROMAX DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 64.050,00; H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 41.300,00; RL SIMLED TECNOLOGIA LTDA - R$ 2.290,00.

Itatuba - PB, 10 de Agosto de 2026

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2026

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 10/2024, de 31 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 20, de 31 de Janeiro de 2024, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais elétricos e componentes de iluminação pública, visando atender às demandas de manutenção, expansão e reparos prediais e das vias públicas do Município de Itatuba–PB , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: Arruda e Andrade LTDA						
CNPJ: 09.335.805/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
30	CHAVE DE TESTE ELETRICO TIPO INDUÇAO	THOMPSON	UND	6	3,90	23,40
32	CHAVE PHILIPS (JOGO)	THOMPSON	UND	10	40,00	400,00
35	CONECTOR PERFUR.16770 CDP770	TRIAR	UND	600	6,42	3.852,00
36	CONECTOR PERFUR. CDP790	TRIAR	UND	100	8,78	878,00
40	DISJUNTOR DR MONOFASICO 32A	DECORLUX	UND	40	55,00	2.200,00
57	ELETRODUTO PVC ROSCA 3/4"73MT	CHROMA	UND	500	6,58	3.290,00
60	FITA ISOL. 20MT SCOTCH 33+	3M	UND	200	16,58	3.316,00
64	HASTE DE TERRA 5/8"1,00 MT	ELETROALIAN??A	UND	50	37,00	1.850,00
67	HASTE DE TERRA 3/8"1,00 MT	ELETROALIAN??A	UND	30	10,00	300,00
68	HASTE DE TERRA 3/8"1,50 MT	ELETROALIAN??A	UND	30	10,00	300,00
90	LUMINARIA LED DE EMBUTIR 18W	BARTOFIL	UND	100	11,74	1.174,00
93	LUMINARIA LED DE EMBUTIR 36W	BARTOFIL	UND	200	25,00	5.000,00
99	LUVA DE COBERT. EM PELICA 36 CM (LUVA DE RASPA)	RN	UND	10	20,90	209,00
114	QUADRO DIST. PVC P/06 DISJ. UL/06DIN	MONDIALE	UND	10	21,95	219,50
120	REFLETOR DE LED 100 W	OUROLUX	UND	300	28,86	8.658,00
122	REFLETOR DE LED 200 W	OUROLUX	UND	300	67,51	20.253,00
125	RELE FOTOELETRONICO 220V/TNF	EXATRON	UND	1000	15,11	15.110,00
TOTAL						67.022,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada.

Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- Arruda e Andrade LTDA.
09.335.805/0001-60
Item(s): 30 - 32 - 35 - 36 - 40 - 57 - 60 - 64 - 67 - 68 - 90 - 93 - 99 - 114 - 120 - 122 - 125.
Valor: R$ 67.022,90.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Itatuba - PB, 10 de Agosto de 2026

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2026

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 10/2024, de 31 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 20, de 31 de Janeiro de 2024, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais elétricos e componentes de iluminação pública, visando atender às demandas de manutenção, expansão e reparos prediais e das vias públicas do Município de Itatuba–PB , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 15.380.195/0001-58						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
63	FITA DE LED DECORATICA	SANHE	MT	1000	6,68	6.680,00
86	LUMINARIA PUBLICA ABERTA AL E40 S/ GRADE	FORT	UND	200	69,90	13.980,00
94	LUMINARIA P/POSTE LED 300W	LP	UND	100	115,00	11.500,00
104	MANGUEIRA DECORATIVA DE LED (CORRES VARIADAS)	SANHE	MT	2000	4,57	9.140,00
TOTAL						41.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada.

Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
15.380.195/0001-58
Item(s): 63 - 86 - 94 - 104.
Valor: R$ 41.300,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Itatuba - PB, 10 de Agosto de 2026

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2026

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10/2024, de 31 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 20, de 31 de Janeiro de 2024, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais elétricos e componentes de iluminação pública, visando atender às demandas de manutenção, expansão e reparos prediais e das vias públicas do Município de Itatuba–PB , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP						
CNPJ: 26.474.579/0001-18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
89	LUMINARIA LED SLIM SOBREPOR 36W	SORTE LUZ	UND	100	43,99	4.399,00
100	LUVA PVC ROSCA 3/4"	BG PLAST	UND	500	1,05	525,00
TOTAL						4.924,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada.

Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP.
26.474.579/0001-18
Item(s): 89 - 100.
Valor: R$ 4.924,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Itatuba - PB, 10 de Agosto de 2026

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA
Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

SETEMBRO - 2026 | TIRAGEM: 10 CÓPIAS | EDIÇÃO: 175

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00020/2026

OBJETO: contratação do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a prestação de curso profissionalizante (modelista do vestiário), carga horário de 180 horas, através da Secretaria de Ação Social do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2026. VIGÊNCIA: até 08/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00098/2026 -08.09.26 - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI - R$ 21.500,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00035/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO N° 0003/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Adriano da Silva Oliveira - R$ 6.234,04; Cooperativa de Comercialização e Industrialização da Agricultura Familiar de Cam - R$ 80.980,59; Eloy Gomes Ferreira Junior - R$ 12.458,50; Erika Rejane Gomes Ferreira - R$ 13.141,92; Flauberto Balduino Guedes - R$ 30.613,50; Genilva de Souza Pereira - R$ 28.564,98; Jose Paulo Balduino dos Santos - R$ 26.982,48; Maria de Fátima Balbino Silva - R$ 39.994,91; Maria Jose da Silva Ferreira - R$ 11.987,79; Maria Vera da Silva Batista - R$ 11.987,79; Rita Maria de Almeida - R$ 5.984,50.

Assunção - PB, 23 de setembro de 2026

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito